

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 66

Quarta-feira, 19 de Junho de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 702/96

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a liquidar os juros do 1.º e 2.º desembolsos junto do "Banco Europeu de Investimentos", destinados ao financiamento do projecto denominado "Infraestruturas Madeira".

Resolução n.º 703/96

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 923 835\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. 1069 entre a E.R. 537 (Lombo Furado) e Espigão".

Resolução n.º 704/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 5 382 625\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "prolongamento da Travessa Silvestre Quintino de Freitas".

Resolução n.º 705/96

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 20 450 940\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "beneficiação e pavimentação da E.M. entre o Serrado e Cabo".

Resolução n.º 706/96

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 40 927 532\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. entre o Lombo dos Moinhos e Serrões—Estreito da Calheta".

Resolução n.º 707/96

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 22 604 400\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. entre a E.R. 213 e Maçapez".

Resolução n.º 708/96

Atribui subsídios no montante global de 70 989 874\$00, aos clubes e associações nas vertentes da competição nacional e regional.

Resolução n.º 709/96

Atribui subsídios no montante global de 36 786 330\$00, aos clubes e associações nas vertentes da competição nacional e regional.

Resolução n.º 710/96

Atribui subsídios no montante global de 7 800 000\$00, aos clubes e associações nas vertentes da competição nacional e regional.

Resolução n.º 711/96

Atribui um subsídio, no montante de 850 000\$00, à "Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia da Ribeira Brava".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 70/96

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitante ao 2.º contrato adicional da execução da "empreitada de construção do Estaleiro Naval e do Porto de Pesca do Caniçal".

Portaria n.º 71/96

Altera o escalonamento da repartição de encargos orçamentais respeitante à execução da "empreitada de construção do Estaleiro Naval e do Porto de Pesca do Caniçal".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 72/96

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes aos acordos de formação dos cursos da aprendizagem em regime de alternância.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 702/96

Considerando o financiamento do projecto "Infra-estruturas Madeira", contraído junto do Banco Europeu de Investimentos;

Considerando que foram efectuados um primeiro e segundo desembolsos, relativos ao financiamento acima referenciado, no montante de 10 milhões de contos;

Considerando que o mutuário deverá pagar ao Banco Europeu de Investimentos, relativamente aos montantes desembolsados e ainda não reembolsados, juros calculados às taxas anuais aplicáveis por ocasião da notificação de cada desembolso;

Considerando que todos os pagamentos ao Banco Europeu de Investimentos serão feitos anualmente na data de vencimento em 15 de Junho de cada ano, nas moedas desembolsadas, e na proporção idêntica à de cada desembolso;

Considerando que foi o Banco Internacional do Funchal, S.A., (BANIF), a Instituição de crédito escolhida pelo mutuário para recepção dos montantes desembolsados pelo Banco Europeu de Investimentos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 1996, resolveu:

- 1) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação de juros relativos ao 1.º e 2.º desembolsos do financiamento supra-mencionado, nas moedas a seguir indicadas:

MOEDA	JUROS	
	1.º Desembolso	2.º Desembolso
ECU	1.879.009,23	-
FRG	3.943.397,49	-
NLG	1.214.984,07	-
CHF	-	1.211.869,26

- 2) O pagamento das importâncias referidas no ponto anterior deverão ser depositadas nas contas a seguir indicadas:

MOEDA	CONTA/BANCO
ECU	Conta de "Banque Européenne d'Investissement" VIA ECU NETTING SYSTEM
FRG	Conta de "Banque Européenne d'Investissement" "(compte spécial P-N. 5703/9" junto de "Banque de France," Paris.
NLG	Conta de "Europese Investeringsbank" ("Rekening P-Nr 60.01.31-610") junto de "Nederlandsche Bank", Amsterdam Corporation", Zurich.
CHF	Conta de "Banque Européenne d'Investissement" ("Compte Nr PO-119-087.0") junto de "Swiss Bank Corporation", Zurich

- 3) Determinar que as importâncias referidas no ponto 1, sejam remetidas ao Banco Internacional do Funchal, S.A., (BANIF), o qual se incumbirá da entrega dos rendimentos nas moedas e nos bancos mencionados no ponto 2.
- 4) A presente despesa tem cabimento no Orçamento de 1996, nas seguintes rubricas:
Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.07.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 703/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 923.835\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 1069 entre a E. R. 537 (Lombo Furado) e Espigão", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 704/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 5.382.625\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Prolongamento da Travessa Silvestre Quintino de Freitas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo

50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Y (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 705/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 20.450.940\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e Pavimentação da E.M. entre o Serrado e Cabo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 706/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 40.927.532\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre o Lombo dos Moinhos e Serrões - Estreito da Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 707/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 22.604.400\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E.R. 213 e Maçapez", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 708/96

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 1996, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações

para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 70.989.874\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - ASSOCIAÇÕES - FEVº/96

Associação de Andebol da Madeira . . .	1.911.481\$00
Associação de Badminton da Madeira . .	1.010.638\$00
Associação de Basquetebol da Madeira .	1.583.237\$00
Associação de Desportos da Madeira . .	1.597.488\$00
Associação de Futebol do Funchal . . .	10.121.870\$00
Associação de Judo da R. A. Madeira . .	1.024.449\$00
Associação de Motociclismo da Madeira .	400.965\$00
Associação de Patinagem da Madeira . .	1.085.892\$00
Associação de Ténis da Madeira	683.206\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira .	1.631.765\$00
Associação de Voleibol da Madeira . . .	1.515.637\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	960.003\$00
Associação de Desportos do Porto Santo .	138.333\$00
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira	281.800\$00
Associação de Karting da Madeira	313.110\$00
Sub-Total -	24.259.874\$00.

2 - COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 8ª PRESTAÇÃO - ÉPOCA 95/96

2ª Divisão B	
Associação Desportiva da Camacha . . .	6.125.000\$00
2ª Divisão B	
Associação Desportiva de Machico . . .	6.125.000\$00
3ª Divisão	
Associação Desportiva de S. Vicente	2.450.000\$00
3ª Divisão	
Centro Social e Desp. Câmara de Lobos	2.450.000\$00
3ª Divisão - Clube Desportivo Portosantense	3.430.000\$00
3ª Divisão	
Sporting Clube Santacruzense	2.450.000\$00
3ª Divisão	
Clube Desportivo 1º de Maio	2.450.000\$00
Sub-Total -	25.480.000\$00.

3 - CLUBES/MODALIDADES - 8ª PRESTAÇÃO - ÉPOCA 95/96

Académico Clube Desportivo do Funchal	
Andebol feminino	1.250.000\$00
Andebol masculino	625.000\$00
Clube Amigos do Basquete	
Basquetebol feminino	1.250.000\$00
Basquetebol masculino	1.250.000\$00
Club Sports Madeira	
Andebol feminino	1.250.000\$00
Voleibol feminino	1.250.000\$00
Club Sport Marítimo	
Andebol masculino	1.250.000\$00
Atletismo masc./fem.	500.000\$00
Voleibol masculino	625.000\$00

Hóquei Patins	625.000\$00
Clube Desportivo Portosantense	
Hóquei Patins masculino	875.000\$00
Hóquei Patins feminino (3ª e 4ª Prest.)	625.000\$00
Centro de Atletismo da Madeira	
Atletismo feminino	125.000\$00
Clube Desportivo Nacional	
Voleibol masculino	1.250.000\$00
Basquetebol feminino	1.250.000\$00
Basquetebol masculino	312.500\$00
Natação masc./fem.	375.000\$00
Clube Desportivo Infante D. Henrique	
Andebol feminino	1.250.000\$00
Clube Desportivo S. Roque	
Ténis de Mesa masculino	250.000\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	
Ténis de Mesa feminino	250.000\$00
Ténis de Mesa masculino	125.000\$00
Grupo Desportivo do Estreito	
Ténis de Mesa feminino	250.000\$00
Hóquei Patins	312.500\$00
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos	
Voleibol feminino	625.000\$00
Ténis de Mesa feminino	250.000\$00
Ténis de Mesa Masculino	125.000\$00
Clube Naval do Funchal	
Natação masc./fem.	375.000\$00
Clube Futebol União	
Basquetebol feminino	312.500\$00
Basquetebol masculino	625.000\$00
Associação Desportiva de Machico	
Voleibol masculino	1.250.000\$00
Clube Desportivo Barreirense	
Andebol masculino	312.500\$00
Clube de Ténis do Funchal	
Ténis masculino	250.000\$00
Sub-Total -	21.250.000\$00
TOTAL -	70.989.874\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 709/96

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 1996, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 36.786.330\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica

04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

ASSOCIAÇÕES - TRANSPORTES - FEVº/96	
Associação de Futebol do Funchal	11.004.760\$00
Associação de Andebol da Madeira	6.612.600\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	3.835.740\$00
Associação de Voleibol da Madeira	4.603.200\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	1.561.800\$00
Associação de Patinagem da Madeira	2.229.800\$00
Associação de Judo da R. A. Madeira	282.330\$00
Associação de Badminton da Madeira	590.100\$00
Associação de Desportos da Madeira	4.629.000\$00
Associação de Ténis da Madeira	137.000\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	465.800\$00
Ar Livre Madeira Clube	244.900\$00
Centro Squash Galomar	82.200\$00
Clube Naval do Funchal	137.000\$00
Clube Futebol União	370.100\$00
TOTAL - 36.786.330\$00.	

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 710/96

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 1996, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para apoio aos encargos com o apetrechamento e manutenção das instalações desportivas e eventos desportivos de recreação e lazer.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 7.800.000\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: APETRECHAMENTO/MANUTENÇÃO
Cruz Vermelha Portuguesa
- Funcionamento e manutenção do Ginásio
Donamina - (Junho/96) 380.000\$00

Estabelecimento Prisional do Funchal
- Participação nas despesas de utilização
do Pavilhão pelo IDRAM - (Junho/96) 325.000\$00

Grupo Desportivo do Estreito
- Projecto de iniciação de Ginástica
Infantil nas instalações da Fundação
D. Jacinta Ornelas Pereira - (Junho/96) - 75.000\$00
Sub-Total - 780.000\$00.

2: EVENTOS DESPORTIVOS - RECREAÇÃO E LAZER/96
Ar Livre Madeira Clube
- Actividades Montanha, Todo o
Terreno e BTT 1996 1.500.000\$00

Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões
- Vamos jogar e Nadar - Verão 96 300.000\$00

Casa do Povo da Ribeira Brava
- Férias Desportivas da Ribeira
Brava 96 850.000\$00

Clube de Montanha do Funchal
- Plano de Actividades de 1996 400.000\$00

Associação D. e Recreativa de Ponta Delgada
- Ocupação de Tempos Livres 96 400.000\$00

Clube Futebol Andorinha
- 4ª Edição "24 Horas a Correr" 350.000\$00

Grupo Desportivo do Estreito
- Actividades Todo o Terreno 96 500.000\$00
- Actividades de Férias 96 220.000\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira
- Actividades de Ténis de Mesa de
Praia 96 750.000\$00

Clube Desportivo Ribeira Brava
- Ocupação dos Tempos Livres
"Os Viscondes" 100.000\$00

Grupo Desportivo Estrela Vermelha
- Actividades de Férias 96 200.000\$00

Ginásio Ludy Gim
- Actividades de BTT (Cross Country,
Down Hill) e Corridas de Orientação 750.000\$00

Clube Naval do Porto Santo
- Regata Transquadrado 96 600.000\$00

Associação de Futebol do Funchal
- III Torneio de Escolas/Páscoa 96 100.000\$00
Sub-Total - 7.020.000\$00
Total - 7.800.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 711/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 1996, resolveu atribuir, ao abrigo do artº. 19º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Ribeira Brava, um subsídio no valor de 850 contos.

Esta despesa tem cabimentação na rubrica orçamental da Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 70/96

Dando cumprimento ao disposto no nº 1, do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais respeitantes ao 2º contrato adicional da execução da "Empreitada de Construção do Estaleiro Naval e do Porto de Pesca do Caniçal", adjudicada ao consórcio Etermar - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, s.a. e Termague- Sociedade de Construções e

Empreendimentos da Madeira, s.a., - constantes na Resolução nº 290/95, de 16 de Março, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1995 555.954.021\$00
 Ano económico de 1996 258.006.584\$00
 Ano económico de 1997 81.000.000\$00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 1996, será suportada pela rubrica da SEC. 09 - CAP. 50 - DIV. 07 - SUBDIV. 01 - COD. CLASSIF. ECONÓMICA 07.01.04-Y.
- 3 - É revogada a Portaria nº 126/95, publicada no JORAM nº 135, I Série, de 17 de Julho.
- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 8 de Abril de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Portaria n.º 71/96

Dando cumprimento ao disposto no nº 1, do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais respeitantes à execução da "Empreitada de Construção do Estaleiro Naval e do Porto de Pesca do Caniçal", adjudicada ao consórcio Etermar - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, s.a. e Termague- Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, s.a., - escalonados pela forma constante na Portaria nº 209/94, publicada no JORAM nº 119, I Série, de 27 de Setembro, alterada pela Portaria nº 28-A/95, publicada no JORAM nº 53, I Série, de 16 de Março (Suplemento), encontram-se desajustados por motivo de alteração do plano de trabalhos.

Assim rectifica-se o seu escalonamento:

Ano económico de 1994 341.619.636\$50
 Ano económico de 1995 1.316.871.477\$50
 Ano económico de 1996 1.481.577.708\$00
 Ano económico de 1997 788.137.274\$50

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 1996, será suportada pela rubrica da SEC. 09 - CAP. 50 - DIV. 07 - SUBDIV. 01 - COD. CLASSIF. ECONÓMICA 07.01.04-Y.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 8 de Abril de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 72/96

Dando cumprimento ao artigo 16º, do Decreto Legislativo Regional nº 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, conjugado com o nº 1 do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais, respeitantes aos Acordos de Formação dos Cursos da Aprendizagem em Regime de Alternância, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1996 40.614.770\$00
 Ano Económico de 1997 40.614.770\$00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 1996 será suportada pela rubrica "Subsídios - Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras - Empresas Privadas", COD. CLASSIF. ECONÓMICA 05.01.02O, do Programa Implementação, Controle e Avaliação de Acções de Formação Profissional.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e de Educação, 17 de Maio de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

O preço deste número: 125\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"